



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS**

SETEC – Serviços Técnicos Gerais

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

1º ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 05/2014

OBJETO: CONTINUAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REEDUCANDOS (PRESOS QUE SE ENCONTRAM EM CUMPRIMENTO DE PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE SOB REGIME SEMI-ABERTO NA UNIDADE PRISIONAL), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUXILIANDO NA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DO CALÇAMENTO, QUADRAS E ÁREAS COMUNS DO CEMITÉRIO DA SAUDADE, BEM COMO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS COMPREENDENDO-SE CAPINAGEM, LIMPEZA, PINTURA DE MUROS E GUIAS, REPARO EM CALÇAMENTOS ETC, BEM COMO SERVIÇOS DE MONTAGEM DE CARNEIROS, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DO CEMITÉRIO PARQUE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO E SOUSAS, ADMINISTRADOS PELA SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS.

CONTRATANTE: SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

CONTRATADA: FUNDAÇÃO "PROF. DR. MANOEL PEDRO PIMENTEL" - FUNAP.

PROTOCOLO: 002099/2014

LICITAÇÃO: DISPENSADA, COM FULCRO NO ART. 24, INCISO XIII, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

VALOR TOTAL ESTIMADO DO ADITAMENTO: R\$ 418.017,60 (QUATROCENTOS E DEZOITO MIL, DEZESSETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

Aos 02 (dois) dias do mês de abril do ano de 2015 (dois mil e quinze), nesta cidade de Campinas/SP, na Praça Voluntários de 32, s/n.º, bairro Swift, a **SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**, Autarquia Municipal, criada através da Lei Municipal nº 4369 de 11 de fevereiro de 1974, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.413.800/0001-23 e inscrição estadual isenta, neste ato representada por seu Presidente **Sr. Sebastião Sérgio Buani dos Santos**, assistido pelo Diretor Administrativo/Financeiro **Sr. Marcelo Luiz Ferreira**, e Diretor Técnico Operacional **Sr. Alexandre Polo do Valle**, a seguir designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **FUNDAÇÃO "PROF. DR. MANOEL PEDRO**



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS**

SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

PIMENTEL" – FUNAP, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 49.325.434/0001-50, sediada na Rua Dr. Vila Nova, nº 268, bairro Vila Buarque, CEP 01222-020, São Paulo - SP, neste ato representada por sua Diretora Executiva, **Sra. Lúcia Maria Casali de Oliveira**, RG sob nº 3.269.896-3, inscrita no CPF/MF sob nº 044.212.488-00, no exercício de suas atribuições estatutárias, na qualidade de **CONTRATADA**, e o **CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA DE HORTOLÂNDIA**, órgão subordinado à Secretaria da Administração Penitenciária, inscrita no CNPJ sob o nº. 096.291.141/0043-39, situada à Rodovia Campinas / Monte Mor, Km 5, Nova Boa Vista, Caixa Postal 7541, Hortolândia – SP, CEP:13068-970, neste ato representada por seu Diretor Técnico, **Sr. Joaquim Gomes da Silva**, RG sob nº 21.327.026-2, na qualidade de **INTERVENIENTE**, resolvem promover o presente aditamento nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato n.º 05/2014, firmado entre as partes, fica prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses, com vigência a partir do dia 04/04/2015 e término em 03/04/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam alteradas as Cláusulas: Primeira e Quarta do referido contrato, devido ao reajuste do salário mínimo federal o valor total estimado do aditamento é de **R\$418.017,60 (quatrocentos e dezoito mil, dezessete reais e sessenta centavos)**, para o total de 44 (quarenta e quatro) reeducandos, para um período de 12 (doze) meses, estimando-se o valor mensal de **R\$34.834,80 (trinta e quatro mil, oitocentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos)**, conforme proposta da CONTRATADA juntada à fl. 13 do protocolo nº 10.351/2014, o qual corresponde ao valor de **R\$791,70 (setecentos e noventa e um reais e setenta centavos)** por reeducando.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterado o preâmbulo do Contrato nº 05/2014, devido as substituições dos Diretores Administrativo Financeiro e Técnico Operacional, ambos da SETEC. Proceder-se também a substituição do Diretor Técnico da Interveniante – Centro de Progressão Penitenciária de Hortolândia.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato n.º 05/2014, tudo em conformidade com o protocolo n.º 002099/2014 – dispensado de licitação, com fulcro no Art. 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS**

SETEC – Serviços Técnicos Gerais

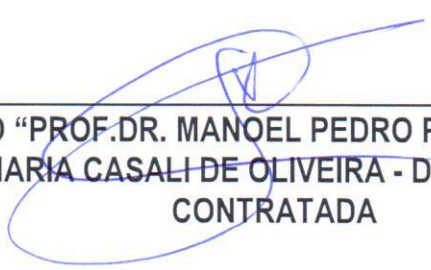
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

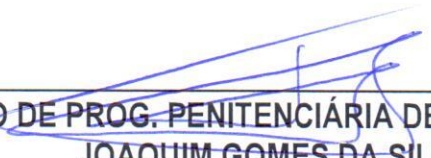
Por estarem de pleno acordo com as cláusulas aditadas ao contrato original, assinam as partes inicialmente mencionadas, em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas, abaixo identificadas.


SEBASTIÃO SÉRGIO BUANI DOS SANTOS
Presidente-SETEC


MARCELO LUIZ FERREIRA
Diretor Adm./Financeiro-SETEC



ALEXANDRE POLO DO VALLE
Diretor Téc. Operacional-SETEC


FUNDAÇÃO “PROF.DR. MANOEL PEDRO PIMENTEL” - FUNAP
LÚCIA MARIA CASALI DE OLIVEIRA - Diretora Executiva
CONTRATADA


CENTRO DE PROG. PENITENCIÁRIA DE HORTOLANDIA
JOAQUIM GOMES DA SILVA
INTERVENIENTE

Testemunhas:

1-


Mônica Ap. C. Zanetti
RG. 22.280.475-0
Assessora II

2-


ENG° JOSÉ CARLOS RAINERI
GERENTE DA DICEM
CREA: 5060095756
SETEC



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS**

SETEC – Serviços Técnicos Gerais

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE CAMPINAS-SP

CONTRATANTE: SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS (Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas)

CONTRATADA: FUNDAÇÃO "PROF. DR. MANOEL PEDRO PIMENTEL" - FUNAP.

PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 05/2014

OBJETO: Prorrogação da prestação de serviços de reeducandos (presos que se encontram em cumprimento de pena privativa de liberdade sob regime semi-aberto na unidade prisional), nos Cemitérios da Saudade, Parque Nossa Senhora da Conceição e Sousas.

PROTOCOLO Nº 002099/2014

LICITAÇÃO: DISPENSADA, COM FULCRO NO ART. 24, INCISO XIII, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.


Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 02 de abril de 2015.


CONTRATANTE: SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS
SEBASTIÃO SÉRGIO BUANI DOS SANTOS – Presidente


CONTRATADA: FUNDAÇÃO "PROF. DR. MANOEL PEDRO PIMENTEL" - FUNAP
LÚCIA MARIA CASALI DE OLIVEIRA – Diretora Executiva


INTERVENIENTE: CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA DE HORTOLÂNDIA
JOAQUIM GOMES DA SILVA – Diretor Técnico